



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MARCOS PETRY PARA MINISTRAR A PALESTRA “O VALOR DE SER AUTÊNTICO” DESIGNADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

**2 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
(  ) Média (  ) Mediana (  ) Menor Preço (  ) Outra: \_\_\_\_\_ (justificar o método adotado)

**3 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 1.103/2024.

(  ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR TOTAL
1	Palestra de Marcos Petry “O valor de ser autêntico”. Formato presencial, com duração de 02(duas) horas. Público-alvo: Profissionais da Educação.	Petry Palestras e Treinamentos LTDA – CNPJ: 23.855.894/0001-05	Serviço	1	R\$: 9.000,00

(  ) II - contratações similares de outros entes;

Objeto	Und	Contratante (Nome)/UASG	Data orçamento/ cotação:	Preço Unit.(R\$)
Palestra de Marcos Petry, com duração de 02(duas) horas. Público-alvo: Profissionais da Educação	1	PM de Orleans <a href="https://www.pmo.sc.gov.br/categorias/licitacoes/inexigibilidades/2024/pmo/4456-processo-n-65-2024-prefeitura-de-orleans">https://www.pmo.sc.gov.br/categorias/licitacoes/inexigibilidades/2024/pmo/4456-processo-n-65-2024-prefeitura-de-orleans</a>	23/04/2024	R\$: 8.500,00
		PM Tenente Portela <a href="https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao/detalhe/236834/contr-palestra-c-sr-marcos-petry-autismo-e-os-gatilhos-de-superacao/">https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao/detalhe/236834/contr-palestra-c-sr-marcos-petry-autismo-e-os-gatilhos-de-superacao/</a>	18/05/2019	R\$: 3.890,00
		PM Catanduvas <a href="https://catanduvas.sc.gov.br/licitacao/in-0027-2024-pl-0070-2024/">https://catanduvas.sc.gov.br/licitacao/in-0027-2024-pl-0070-2024/</a>	08/05/2024	R\$: 10.000,00

5. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

**Preço de Referência** R\$: 9.000,00 (Nove mil reais)

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 62 (sessenta e duas folhas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ilhota/SC, 24 de setembro de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação

Santa Catarina, 23 de setembro de 2024

## PROPOSTA COMERCIAL Nº 364/2024

“A deficiência não impõe tantos limites quanto a falta de oportunidades.” (Marcos Petry)

### PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA

**EVENTO:** Capacitação de Professores

**DATA:** 15 de outubro de 2024.

**FORMATO:** Presencial.

**HORÁRIO:** 19:00 (dezenove) horas.

**DURAÇÃO:** 02:00 (duas) horas, aproximadamente.

**PERÍODO:** Noturno.

**PÚBLICO ALVO:** Professores.

**OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** N/A.

### NECESSIDADES TÉCNICAS:

- 1) Palco com fácil acesso;
- 2) Microfone principal e reserva com pedestal;
- 3) Iluminação suficiente e adequada;
- 4) Sistema de som;
- 5) Projetor/datashow com tela;
- 6) Cabo de áudio modelo p-10/p-10, para violão;
- 7) Outros equipamentos que forem pontualmente exigidos pela proponente, conforme necessidades específicas do evento.



## DESCRIÇÃO DO EVENTO

---

### Capacitação de Professores

A capacitação oferece a oportunidade de os professores conhecerem melhor a definição do Espectro do Autismo, suas principais características, comportamentos, como o autista pensa, sente e faz sentido do mundo, utilizando movimentos repetitivos para organizar seus pensamentos e ideias. Que estratégias utilizar então, para tornar a sala de aula mais amigável e confortável para o sujeito no Espectro Autista?

É ofertada uma visão sobre a importância de desenvolver o tripé da sociabilidade: Comunicação, Interação, Comportamento social – Além do mais, exploramos de maneira detalhada as três formas preferidas pelo autista para reter o conteúdo: Aprendizagem visual, Aprendizagem concreta, e primor por Métodos com os quais o estudante autista possa prever o que vai ser cobrado em sala de aula.

(Arlete Boing Petry e Marcos Petry)

➔ **VALOR DO EVENTO: R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

**OBSERVAÇÃO:** No valor do evento, estão incluídos os valores referentes ao cachê do palestrante, deslocamento terrestre com pedágios, hospedagem e alimentação para 3 (Três) pessoas.

➔ **CUSTOS ADICIONAIS A CARGO DA PARTE CONTRATANTE:**

I. N/A;

**OBSERVAÇÕES:**

1. N/A.

➔ **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total deverá ser pago em duas parcelas, iguais e sucessivas, por transferência bancária/pix.

CNPJ 23.855.894/0001-05  
Rua Santa Cruz, 152, Centro, Vidal Ramos - SC  
CEP 88443-000  
[contato@marcospetry.com.br](mailto:contato@marcospetry.com.br)  
47 99780-4478



I. Parcela 01: **50% do valor**, para reserva de data, no momento da assinatura do contrato de prestação de serviço;

II. Parcela 02: **50% do valor**, para confirmação do evento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que antecedem à palestra;

➔ **DADOS PARA PAGAMENTO:** Viacredi Alto Vale - Ailos - Banco 085 - Agência 0115-5 Conta Corrente 40640-6 PIX 23855894000105 PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA ME

- **Prazo de validade da proposta:** 20 (vinte) dias, a partir do envio. Desde já, agradecemos o contato e esperamos nos encontrar, em breve.

Vidal Ramos, 23 de setembro de 2024.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Santa Catarina



[INÍCIO](#) [MUNICÍPIO](#) [GOVERNO](#) [SECRETARIAS](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [CARTA DE SERVIÇOS](#) [TURISMO](#) [CONTATO](#)

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » IN 0027/2024 – PL 0070/2024

Inexigibilidade

## IN 0027/2024 – PL 0070/2024

IN 0027/2024 – PL 0070/2024

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : IN 0027/2024 - PL 0070/2024

Modalidade : Inexigibilidade

Data da Abertura : 08/05/2024

Local : Conforme edital.

SETOR RESPONSÁVEL : Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

ENTIDADE : Município de Catanduvas

IN 0027/2024 – PL 0070/2024

#### DADOS GERAIS

**Nº do Edital :** IN 0027/2024 - PL 0070/2024

**Modalidade :** Inexigibilidade

**Data da Abertura :** 08/05/2024

**Local :** Conforme edital.

**SETOR RESPONSÁVEL :** Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

**ENTIDADE :** Município de Catanduvas

**Valor Global R\$:** 10.000,00

**Objeto :** Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de palestra “Do nascimento a descoberta do autismo e Autismo na visão de um autista”, com duração de aproximadamente duas (02) horas, com o público alvo os professores do Município de Catanduvas – SC, conforme descrito no termo de referência e na proposta.

#### EDITAL E AVISOS

08/05/2024 - Documento de formalização de demanda

08/05/2024 - Termo de referência

08/05/2024 - Edital PL 0070-2024 IN 0027-2024

08/05/2024 - Termo de homologação



MUNICÍPIO  
Dados Básicos



ADMINISTRAÇÃO  
Gestão 2021/2024



LEGISLAÇÃO  
Leis Municipais



TRANSPARENCIA  
Lei de Acesso à Informação



MÍDIA  
Notícias e Redes Sociais

## PROCESSO Nº 65/2024 | PREFEITURA DE ORLEANS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

#### CONTRATO Nº 71/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MARCOS PETRY PARA MINISTRAS PALESTRA "DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO" ARLETE BOING PETRY E "AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA" MARCOS PETRY, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS PAIS E FAMILIARES, ABRANGENDO A VIVÊNCIA DO AUTISTA NO MUNDO, SUAS EXPERIÊNCIAS, ASPECTOS DA SOCIABILIDADE E INTERAÇÃO COM O MEIO ONDE VIVE E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO. É OFERTADA UMA VISÃO SOBRE O POTENCIAL DOS AUTISTAS DE MANEIRA A SUPERAR A VISÃO EXCLUDENTE E AINDA É UM PARADIGMA NA SOCIEDADE, TRANSFORMANDO-A NO CONVITE A SUPERAR BARREIRAS E LIMITES.

Fundamento legal: Art 74, III da Lei Federal 14.133/2021

**CONTRATATA: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 23.855.894/0001-05**

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 23/04/2024 À 31 de dezembro de 2024

Dotação: 55/2023 – Recursos Próprios – Educação

**AUTORIZAÇÃO / AUTORIDADE COMPETENTE**

**EXTRATO/PROCESSO/RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Código registro TCE Processo: B5161D0662CA7BC29F39C81E48C98998ABBFOAF0**

**Código registro PNCP: 2024/70**

**CONTRATO Nº 71/2024**

**Código registro TCE Contrato: D367A8171F18C0D6F64059A8545826C88FC3E2F7**

**Código registro PNCP: 2024/102**



Faça o download completo da Licitação: [Gerar Comprovante](#)

 **Dados**

 **Arquivos**

  Velocidade: **Normal** 

### MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE - 13/2019

DATA DE CADASTRO/HORÁRIO	DATA DE ACOLHIMENTO/HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/HORÁRIO
19/06/2019 08:52:00	19/06/2019 08:52:00	19/06/2019 08:52:00	18/06/2019 15:00:00

Nº DO PROCESSO	STATUS
13	Encerrado

VALOR ESTIMADO
Não definido

OBJETO
Contr. Palestra c/ Sr. MARCOS PETRY, "" AUTISMO E OS GATILHOS DE SUPERACÃO ""

RESUMO
Contr. Palestra c/ Sr. MARCOS PETRY, "" AUTISMO E OS GATILHOS DE SUPERACÃO ""





## 1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da empresa **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.822.894/0001-05, para realização de palestra “Do nascimento a descoberta do autismo e Autismo na visão de um autista”, de forma presencial, com duração mínima de duas horas, com o público alvo os professores, contendo detalhamento no Termo de Referência.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A palestra será ministrada por empresa especializada na data e horários pré definidos.

Quanto às contratações de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do palestrante; c) didática por parte do professor; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que o palestrante da contratada possuem a notória especialização desejada, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Catanduvas/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, após análise de preços obtidos por notas fiscais apresentadas, obteve-se o preço médios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Detalhamento da proposta:

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UN	Palestra “Do nascimento a descoberta do autismo e Autismo na visão de um autista”. Formato presencial, duração de 02 (duas) horas aproximadamente. Público alvo: Professores	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



## 2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "a" da Lei nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Catanduvas – SC, 08 de maio de 2024.

ANGELA MARIA  
CASSIANO DE MORAIS  
DA CRUZ:89476310944

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA CASSIANO DE  
MORAIS DA CRUZ:89476310944  
Dados: 2024.05.08 09:06:09 -03'00'

**ÂNGELA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### ANEXO I

[https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/05/DOCUMENTO\\_DE\\_FORMALIZA\\_CAO\\_DE\\_DEMANDA-1.pdf](https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/05/DOCUMENTO_DE_FORMALIZA_CAO_DE_DEMANDA-1.pdf)

### ANEXO II

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/05/TERMO-DE-REFERENCIA-2.pdf>



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2024**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 0027/2024**

**Minuta de Contrato**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA PETRY PALESTRA E TREINAMENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR PALESTRA “DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO E AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA, COM PÚBLICO ALVO OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC.

A Prefeitura Municipal de Catanduvas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede nesta Cidade, na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 894.763.109-44, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.855.894/0001-05, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcos Petry, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.222.489-74, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório 0070/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0027/2024, homologado em 08/05/2024, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A contratação de empresa para realização de palestra “Do nascimento a descoberta do autismo e Autismo na visão de um autista”, com duração de aproximadamente duas (02) horas, com o público alvo os professores do Município de Catanduvas – SC, conforme descrito no termo de referência e na proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O trabalho será realizado em data e horário pré definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas – SC.
- b) O presente contrato tem prazo determinado da data de sua assinatura até a 08 de julho de 2024.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- c) Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- d) Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.
- e) A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.
- f) A CONTRATADA encaminhará relatório dos trabalhos efetuados, assim como a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços à CONTRATANTE, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade para que se proceda o pagamento até o dia o 12º dia útil, do mês subsequente ao qual foram efetuados os serviços.
- g) O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.
- h) Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual.

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





- b) Em caso de rescisão unilateral, aplicando-se o disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1.500	26/2024	Manutenção do Ensino Fundamental

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste contrato, conforme as condições do Termo de Referência;
- b) Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Cláusula Primeira e Termo de Referência;
- b) Arcar com as despesas com eventuais empregados ou auxiliares, isentando o MUNICÍPIO, de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega ou inexecução contratual;



- c) A inexecução contratual, total ou parcial, implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor descumprido do contrato, sem prejuízo da indenização pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou de outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a administração, nos termos da lei.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato está vinculado ao processo administrativo de aquisição citado no preâmbulo deste, ao Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas (SC), Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Catanduvas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Petry**  
**PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**  
**Contratada**

**Fiscal de Contrato:** \_\_\_\_\_  
LUCAS RICARDO DEBUS

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

Fl. 7/7





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**

**O MUNICÍPIO DE ORLEANS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, Nº 282, Centro, Orleans/SC inscrita no CNPJ sob o n.º 82.926.544/0001-43, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ KOCH** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica DE DIREITO PRIVADO com sede na Rua Santa Cruz, nº 152, centro, Município de Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.855.894/0001-05, representada neste ato por Marcos Petry, inscrito no CPF sob o nº 051.222.489-74, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a justificativa apresentada e a escolha do fornecedor no procedimento de inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços nº 26/2024, consoante e decidido no processo administrativo nº 65/2024 com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE MARCOS PETRY PARA MINISTRAS PALESTRA “DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO” ARLETE BOING PETRY E “AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA” MARCOS PETRY, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS PAIS E FAMILIARES, ABRANGENDO A VIVÊNCIA DO AUTISTA NO MUNDO, SUAS EXPERIÊNCIAS, ASPECTOS DA SOCIABILIDADE E INTERAÇÃO COM O MEIO ONDE VIVE E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO. É OFERTADA UMA VISÃO SOBRE O POTENCIAL DOS AUTISTAS DE MANEIRA A SUPERAR A VISÃO EXCLUDENTE E AINDA É UM PARADIGMA NA SOCIEDADE, TRANSFORMANDO-A NO CONVITE A SUPERAR BARREIRAS E LIMITES.**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** Cabe a contratante acompanhar e fiscalizar a contratada, através de servidores efetivos ou por qualquer outra pessoa por ela autorizada, transmitindo todas as informações e instruções necessárias e exigindo o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª deste contrato.

**Parágrafo único.** O **CONTRATANTE** tem total responsabilidade com eventuais custas extra que venham surgir para garantir a execução do serviço.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 5ª.** É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades dos itens a contratada.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 7ª.** O **CONTRATADO** dará início a prestação dos serviços após o encaminhamento de Solicitação de Fornecimento contendo todas as informações necessária para tanto. A emissão e o envio da nota fiscal ocorrerão após a conclusão da prestação de serviços.

**Cláusula 8ª.** Ficará por conta do **CONTRATADO** quaisquer gastos envolvendo a elaboração de notas fiscais, inclusive no caso em que, por algum motivo, não seguir o disposto na cláusula anterior, e tiver de realizar a alteração/cancelamento/anulação do documento fiscal.

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATADO** deverá PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Descrição	Quantidade	Un.	Valor Un.	Valor Total
01	PALESTRA "DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO" ARLETE BOING	01	SV	R\$8.500,00	R\$8.500,00

PETRY E "AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA" MARCOS PETRY.				
---	--	--	--	--

**DESCRIÇÕES:**

DATA: A palestra acontecerá no dia 03 de junho de 2024, presencialmente município de Orleans/SC;

DURAÇÃO: 2 HORAS; - Período Noturno

LOCAL: A ser definido pela Contratante

As demais informações necessárias quanto a execução serão apresentadas junto o documento de Solicitação de Fornecimento.

**Cláusula 10ª. O CONTRATADO** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo.

**Cláusula 11ª. O CONTRATADO** deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente PROCESSO de inexigibilidade, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Cláusula 12ª. O CONTRATADO** deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**Cláusula 13ª. O CONTRATADO** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, profissionais habilitados e qualificados à disposição do CONTRATANTE, para execução dos serviços exigidos na Cláusula Primeira – Do Objeto constante do presente contrato.

**Parágrafo único. O CONTRATADO** tem total responsabilidade quanto aos tributos fiscais, palestrantes, transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, traslado e qualquer outro gasto extra para a realização do objeto deste contrato.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 14ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) sendo pago em uma única parcela referente ao serviço efetivamente prestado,

através de depósito bancário na conta do contratado, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

**Parágrafo Único.** O presente contrato tem sua vigência estabelecida entra a data da sua assinatura e tem seu término em 31/08/2024, e a execução do serviço deverá ocorrer no dia já fixado pela CONTRATANTE.

#### **DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

**Cláusula 15ª.** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento dos itens fornecidos, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Cláusula 16ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

#### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 17ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

**Cláusula 18ª.** Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, fica obrigado o **CONTRATADO** a prestar o serviço até o final do mês correspondente ao pagamento.

**Cláusula 19ª.** Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 20ª.** As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 55/2023 – Recurso Próprios, provenientes da Educação.

## DO PRAZO DE CUMPRIMENTO

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATADO** assume o compromisso de execução do serviço, a partir da assinatura do contrato, de acordo com a forma pactuada no plano de trabalho.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 22ª.** Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 23ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

## DO FORO

**Cláusula 24ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Orleans;

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

**Orleans, 22 de abril de 2024**

**JORGE LUIZ KOCH**  
MUNICÍPIO DE ORLEANS  
**CONTRATANTE**

**MARCOS PETRY**  
PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA  
**CONTRATADA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40  
Praça Tenente Portela  
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

Processo Administrativo: 124/2019  
Processo de Licitação: 124/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 1/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAIRTON CARBONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2019  
b) Licitação Nr.: 13/2019-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 18/06/2019  
e) Data da Adjudicação: 18/06/2019 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Contratação da Empresa:: MARCOS PETRY-{23855894/0001-05}- { Valor R\$: 3.890,00 }, para MINISTRAR PALESTRA à Alunos, Professores, Pais de Alunos tendo como Assunto "" AUTISMO E OS GATILHOS DE SUPERAÇÃO "", tendo como Orador Sr. MARCOS PETRY , com Base no Art. 25 - Inciso II

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

### MARCOS PETRY 05122248974 (11274)

1 PALESTRA voltado ao "" AUTISMO"" com o Assunto:: "" AUTISMO E OS GATILHOS DE SUPERAÇÃO "", Ministrada pela Orador:: MARCOS PETRY , com Previsão para ocorrer no dia: 26/06/2019	Gbl	1,00	0,0000	3.890,00	3.890,00
---	-----	------	--------	----------	----------

**Total do Fornecedor: 3.890,00**

**Total Geral: 3.890,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (83)

Tenente Portela, 18 de Junho de 2019.

-----  
CLAIRTON CARBONI ( Prefeito Municipal)

CNPJ: 87.613.089/0001-40  
Praça Tenente Portela  
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

Processo Administrativo: 124/2019  
Processo de Licitação: 124/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tenente Portela, 18 de Junho de 2019.

-----  
CLAIRTON CARBONI ( Prefeito Municipal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ORLEANS**

Rua XV de Novembro, 282 - Centro - Orleans  
 CEP: 88870-000 CNPJ: 82.926.544/0001-43 Telefone: (48) 3886-0100  
 E-mail: cpd1@orleans.sc.gov.br Site: http://www.orleans.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 65/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Prazo de Entrega:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA  
**Local de Entrega:** LOCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE MARCOS PETRY PARA MINISTRAS PALESTRA “DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO” ARLETE BOING PETRY E “AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA” MARCOS PETRY, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS PAIS E FAMILIARES, ABRANGENDO A VIVÊNCIA DO AUTISTA NO MUNDO, SUAS EXPERIÊNCIAS, ASPECTOS DA SOCIABILIDADE E INTERAÇÃO COM O MEIO ONDE VIVE E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO. É OFERTADA UMA VISÃO SOBRE O POTENCIAL DOS AUTISTAS DE MANEIRA A SUPERAR A VISÃO EXCLUDENTE E AINDA É UM PARADIGMA NA SOCIEDADE, TRANSFORMANDO-A NO CONVITE A SUPERAR BARREIRAS E LIMITES.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA DE ORLEANS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção do Ensino Fundamental	06.001.12.361.0006.2013.3.3.90.00.00	R\$ 8.500,00
Total Entidade:			R\$ 8.500,00
Total Geral:			R\$ 8.500,00

Orleans, 23 de Abril de 2024

**JORGE LUIZ KOCH (342.332.539-91)**

